



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

1070

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI - SP

INDICAÇÃO Nº 764 /97

A Vereadora que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, para providências no sentido de colocar sinalização com placas de ESTACIONAMENTO PROIBIDO em ambos os lados e em todo percurso da Avenida Marginal Tiete, antiga Estrada da Aldeinha, Alpha ville.

## JUSTIFICAÇÃO

A Avenida Marginal Tiete tinha grande fluxo de veículos. Com a liberação da Via Parque para os veículos do BCN o trânsito aumentou consideravelmente. O acúmulo de veículos estacionados no local mencionado tem causado grandes transtornos pondo em risco a segurança dos usuários.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 12 de setembro de 1.997.

MARIO LOPES  
VEREADOR

MARIA ANGELA FARIA LOPES  
VEREADORA

Câmara Municipal de Barueri  
Legislativa para providencia  
na área de fiscalização

16/09/97

Presidente

ofício nº 589/97